



# Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

**Proposição analisada:** Projeto de Lei nº 18/2018, de 27 de novembro de 2018.

Assunto: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVAIS A CONCEDER ISENÇÃO DE ISSQN À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SÃO PAULO - CODASP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, a Comissão de Finanças e Orçamento em conjunto com a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reuniram-se na sala da Presidência da Câmara Municipal de Novais para análise do Projeto de Lei nº 18/2018, de 27 de novembro de 2018 e, após amplo debate, deliberou-se e os membros decidiram que a proposição atende ao que dispõe a legislação, sendo pertinente e constitucional, motivo pelo qual, por unanimidade, recebeu parecer favorável.

Deixou-se consignado que, tendo em vista o convênio firmado entre a prefeitura Municipal de Novais e a Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo, onde as obras realizadas são todas em benefício do município e que este não prevê recolhimento de ISSQN, considerou-se que o projeto atende ao melhor interesse público, estando em conformidade com a legislação que trata do assunto.

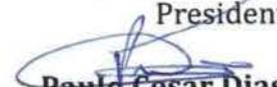
Considerando tudo o que foi dito, fica consignado que o Projeto de Lei nº 18/2018, de 27 de novembro de 2018, encontra-se apto para ser levado para discussão e votação pelo plenário desta Casa de Leis.

Nada mais a ser discutido sobre a presente proposição, segue o mesmo para a Presidência desta Casa para demais providências cabíveis.

Câmara Municipal de Novais-SP, 30 de novembro de 2018.

Comissão de Legislação, Justiça e  
Redação Final

  
**Claudinei Caceres Gil**  
Presidente

  
**Paulo Cesar Dias Pinheiro**  
Membro

  
**Douglas Andre Freschi Cruz**  
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento

  
**Paulo Cesar Dias Pinheiro**  
Presidente

  
**Claudinei Caceres Gil**  
Membro

  
**Manoel Cabrera Peres**  
Membro



# Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

**PARECER JURÍDICO** - *Novais - SP*

**Assunto:** Projeto de Lei nº 18/2018, de 27 de novembro de 2018.

**Iniciativa:** Fábio Donizete da Silva - Prefeito Municipal.

**Síntese:** Autoriza o município de Novais a conceder Isenção de ISSQN à Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo – CODASP, e dá outras providências.

**Do parecer:** Trata-se de projeto de lei, de matéria e competência constitucional privativas do Poder Executivo, que tem por escopo isenção de ISSQN à Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo – CODASP.

Quanto à matéria, verifica-se estar presente o interesse público, na medida em que os benefícios do programa é inteiramente do Município de Novais, melhorando as estradas municipais e propiciando maior facilidade para o transporte das mercadorias produzidas pelos agricultores locais.

É importante ressaltar que as metas de arrecadação se mantêm inalterada, ainda que com a aprovação do presente processo, considerando que no município não há previsão de recolhimento de ISSQN sobre a execução dos serviços inerentes a conservação de estradas.

No mais, o projeto é harmônico com o sistema legal, estando apto a ser levado a plenário, contemplando os elementos compatíveis com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por todo exposto, essa Assessoria Jurídica é pela aprovação do projeto, na forma como se encontra, excetuando eventuais análises de natureza política técnica de competência das Comissões.

S.M.J. Este é o parecer.

Câmara Municipal de Novais - SP, 30 de novembro de 2018.

**Lívia Lellis Silva**  
Assessoria Jurídica